



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº.

0106 /2025, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, conforme tabela abaixo:

Quantidade	Cargo	Horas semanais	Vencimentos R\$	Período	Órgão
01	Mecânico	40	3.350,00	01/01/2026 a 31/12/2026	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Viação
02	Operário Especializado	40	1.880,09	01/01/2026 a 31/12/2026	
01	Operador de máquina	40	2.500,00	01/01/2026 a 31/12/2026	

Art. 2º As contratações serão formalizadas mediante contratos administrativos, por tempo determinado e em caráter de excepcionalidade, podendo ser rescindidas a qualquer tempo.

Art. 3º O servidor contratado não faz jus a adicionais e/ou gratificações instituídas em legislação municipal específica.

Art. 4º - Os contratos de que trata o artigo 1º desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 236 do Regime Jurídico - Lei 218/02, de 21 de fevereiro de 2002.

Art. 5º- As atribuições e requisitos exigidos nas funções constantes no artigo 1º desta lei são as que constam no anexo I.

Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM/...../.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS" (obras).

Mampituba, 05 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal de Mampituba a realizar contratações por tempo determinado, em caráter excepcional, para atender às necessidades urgentes e temporárias da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A medida se mostra necessária diante da relevância das atividades desempenhadas pela Secretaria de Obras, que envolvem a manutenção da infraestrutura urbana e rural, a execução de serviços essenciais e a realização de projetos que impactam diretamente a qualidade de vida da população. Em diversas situações, torna-se imprescindível a contratação temporária, tais como:

- substituição de servidores efetivos afastados por licenças médicas, férias ou outros motivos legais;
- atendimento a demandas emergenciais decorrentes de intempéries, enchentes, deslizamentos ou outras calamidades públicas;
- execução de obras e serviços de caráter urgente, como reparos em estradas, pontes, prédios públicos e redes de saneamento;
- necessidade de profissionais técnicos e operacionais para garantir a continuidade de projetos estruturantes e de manutenção preventiva.

É importante destacar que a contratação temporária não substitui o concurso público como forma de ingresso no serviço público, mas constitui instrumento legal indispensável para assegurar que o Município não enfrente descontinuidade na prestação de serviços essenciais. Trata-se de medida de excepcional interesse público, voltada a garantir a eficiência e a agilidade na execução de obras e serviços que sustentam o desenvolvimento urbano e rural de Mampituba.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei é imprescindível para que o Município disponha de meios legais que permitam agir com rapidez e responsabilidade, assegurando a manutenção da infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.


GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA - RS

Declaração de Despesa e Recursos para Gasto com Pessoal

Nº do Impacto: 139 2025

Finalidade: PROJETO DE LEI DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Justificativa: Gastos de Pessoal com 01 Mecânico, 40 horas semanais, pelo período de 12 meses, considerando o salário mensal no valor de R\$ 3.350,00.

Poder Executivo.

ESTIMATIVA DE GASTOS COM OS SERVIDORES				
Discriminativo	MENSAL		PERIODO	
Salário	R\$	3.350,00	R\$	40.200,00
13º Salário	R\$	279,17	R\$	3.350,00
Férias	R\$	279,17	R\$	3.350,00
1/3 de Férias	R\$	93,06	R\$	1.116,67
Previdência	R\$	720,25	R\$	8.643,00
Total	R\$	4.721,64	R\$	56.659,67

Estas despesas estão contempladas no Orçamento Vigente.

Mampituba - RS

5 de dezembro de 2025.



Mateus Müller Teixeira
Agente Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA - RS

Declaração de Despesa e Recursos para Gasto com Pessoal

Nº do Impacto:

140	2025
-----	------

Finalidade:

PROJETO DE LEI DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Justificativa:

Gastos de Pessoal com 02 Operário Especializado, 40 horas semanais, pelo período de 12 meses, considerando o salário mensal no valor de R\$ 1.880,09.

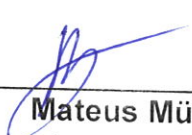
Poder Executivo.

ESTIMATIVA DE GASTOS COM OS SERVIDORES				
Discriminativo	MENSAL		PERIODO	
Salário	R\$	3.760,18	R\$	45.122,16
13º Salário	R\$	313,35	R\$	3.760,18
Férias	R\$	313,35	R\$	3.760,18
1/3 de Férias	R\$	104,45	R\$	1.253,39
Previdência	R\$	808,44	R\$	9.701,26
Total	R\$	5.299,76	R\$	63.597,18

Estas despesas estão contempladas no Orçamento Vigente.

Mampituba - RS

5 de dezembro de 2025.



Mateus Müller Teixeira
Agente Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA - RS

Declaração de Despesa e Recursos para Gasto com Pessoal

Nº do Impacto: 141 2025

Finalidade: PROJETO DE LEI DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Justificativa: Gastos de Pessoal com 01 Operador de Maquinas, 40 horas semanais, pelo período de 12 meses, considerando o salário mensal no valor de R\$ 2.500,00.

Poder Executivo.

ESTIMATIVA DE GASTOS COM OS SERVIDORES			
Discriminativo	MENSAL		PERIODO
Salário	R\$	2.500,00	R\$ 30.000,00
13º Salário	R\$	208,33	R\$ 2.500,00
Férias	R\$	208,33	R\$ 2.500,00
1/3 de Férias	R\$	69,44	R\$ 833,33
Previdência	R\$	537,50	R\$ 6.450,00
Total	R\$	3.523,61	R\$ 42.283,33

Estas despesas estão contempladas no Orçamento Vigente.

Mampituba - RS

5 de dezembro de 2025.



Mateus Müller Teixeira
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

CARGO: MECÂNICO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas desgastadas de veículos, motocicletas, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores; executar serviços de manutenção em todos os veículos da Prefeitura, inclusive em máquinas, equipamentos, tratores, equipes agrícolas, máquinas leves e pesadas; manutenções e soldas em obras, utilizando diversos instrumentos, tais como: alicates, chaves, martelos, etc.

Descrição Analítica: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; dirigir veículos; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar serviços de manutenção mecânica em todos os veículos da Prefeitura; corrigir defeitos, consertar ou substituir peças, efetuando regulagens que se fizerem necessárias; executar reparos em motores, embreagens, freios, rodas, direção, molas; alavancas ou diferencial, utilizando ferramentas apropriadas; procurar localizar, em todos os reparos que efetua, a causa dos defeitos; executar a manutenção preventiva, fazendo revisões nos veículos na parte mecânica e elétrica, a fim de verificar os desgastes de peças ou defeitos, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento; verificar cruzetas de transmissão, escapamento, molas, alinhamento das rodas, pedais, etc.; efetuar trabalhos de solda em diversas partes dos veículos, máquinas, equipamentos, obras, estruturas metálicas que exijam soldas; manutenção em instalações elétricas de veículos; executar trabalhos de funilaria e pintura em veículos; pequenos reparos em estufamentos de veículos e máquinas; troca de trincos, borrachas e vidros de veículos e máquinas; controlar e executar troca de óleo de motores, de caixas de transmissão de veículos, tratores e máquinas; engraxar e lubrificar veículos, máquinas, equipamentos e tratores; trocar lâmpadas e líquidos de freio de veículos, máquinas e tratores; limpar e trocar filtros de veículos, máquinas, tratores; executar serviços de borracharia, tais como, trocas de pneus, calibrar e tapar furos de câmaras e pneus; verificar o grau de densidade de água das baterias, reservatório de limpador de para-brisas; executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas de construção civil e terraplenagem, motores diesel que acionam grupos eletrogêneos, maquinaria de construção e outros equipamentos mecânicos fixos ou móveis, veículos como caminhões, pás mecânicas, escavadeiras, motoniveladoras, tratores, ônibus e outros, reparando, substituindo e ajustando as peças defeituosas e utilizando ferramentas comuns e especiais, bancada de testes e outros equipamentos para assegurar a esses veículos condições de funcionamento regular e eficiente; lubrificar máquinas e equipamentos, regulando válvulas hidráulicas; efetuar a manutenção corretiva, desmontando máquinas e equipamentos (redutores, válvulas, bombas, geradores, compressores, etc) detectando defeitos, reparando-os trocando peças se necessário e montando-as; substituir ou consertar comportas e seus mecanismos, evitando vazamentos e permitindo seu perfeito funcionamento; realizar trabalhos em equipes externas de atendimento, executando tarefas de manutenção preventiva de grande porte (reforma de mesas de comando de filtros, de equipamentos, de adutoras, etc.) ou fazendo atendimentos de emergência, substituindo peças e consertando equipamentos no local onde estão instalados para evitar paradas prolongadas do sistema; efetuar ajustagem de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

máquinas e equipamentos fazendo medições de folgas ou centrando peças, mediante uso de calibres, micrômetros, etc., visando seu perfeito funcionamento; trabalhar com polímeros, em cortes e ajustes, também dentro de valas com água, ajustagem em bancadas nas casas de máquinas e em vários setores, fazer trabalho com máquina de furar em bancada e também manual, trabalhar com plaina limadora, abrindo rasgos de chavetas e outros mais e executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Requisitos para Provimento:

- a) Escolaridade: 4ª série do ensino fundamental;
- b) Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em serviços de mecânica;
- c) Carteira Nacional de Habilitação B;
- d) Idade Mínima: 18(dezoito) anos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

CARGO: Operário Especializado

PADRÃO DE VENCIMENTO: EF 03

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização; executar serviços de reparos em artefatos de borracha em geral, montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico; conduzir veículos automotores, operar máquinas e equipamentos pesados fixos; executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras públicas; executar serviços pertinentes aos sistemas de iluminação pública, redes elétricas, instalação de circuitos de aparelhos elétricos e de som; executar serviços de confecção e/ou reparação de peças ou artefatos de madeira;

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Conduzir ao local de trabalho, equipamentos técnicos; conduzir veículos automotores, executar tarefas auxiliares, tais como: segurar peças, fazer serviços de pequenas montagens e desmontagens, fabricação e colocação de cabos em ferramentas; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno e médio porte como serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame, máquinas rodoviárias em geral e similares; acender forjas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; abastecer máquinas; substituir válvulas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos pesados fixos; perfuração de rochas e limpeza de perau; concreto e outros materiais de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados, ou em uso; montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, roscando, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluídos, bem como a implantação de redes de águas e esgoto; instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas; construir, montar, fazer e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga Horária semanal de 40 horas;

B) ESPECIAL: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

CARGO: Operador de Máquinas
PADRÃO DE VENCIMENTO: EF 06

ATRIBUIÇÕES:

- A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;
- B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Operar veículos motorizados, especiais, tais como guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro escavadeiras, pá-carregadeira; carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras, a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) GERAL:** Carga Horária semanal de 40 horas;
- B) ESPECIAL:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- A) INSTRUÇÃO:** 4ª série do Ensino Fundamental;
- C) HABILITAÇÃO:** Conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.